



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2021..

INEXIGIBILIDADE: 001/2021 (art. 13, II, III e V c/c com art. 25, II, da Lei 8.666, de 1993).

Cloves da Silva Botelho, Prefeito do Município de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA o procedimento administrativo da Inexigibilidade nº 001/2021, referente ao Processo Licitatório nº 009/2021, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na contratação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria técnica jurídica, com comprovada especialização na área do Direito Público, envolvendo questões multidisciplinares como licitação, contratos e legislação. E considerando, também, grau de confiabilidade dos profissionais, em decorrência de estudos em nível de pós-graduação acadêmica, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de vários anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor global de 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) em favor da empresa Pontes Matos - Sociedade de Advogados, com as recomendações de praxe ao setor competente.

Miradouro, 29 de janeiro de 2021.

Cloves da Silva Botelho

Prefeito Municipal